



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária do Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Pindoretama/CE, considerando tudo o que consta dos presentes autos, declara a realização de processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 07.06.01/2023**, com fundamento no inciso III, do artigo 25 da Lei de Licitações, para a contratação da empresa **CADARI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **82.470.402/0001-14**, com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DO RECORDE NACIONAL DA MAIOR RAPADURA DO BRASIL JUNTO A SECRETARIA DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE., pelo valor total de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, à autoridade superior, *in casu* a Secretária do Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Pindoretama/CE declara a realização da presente inexigibilidade de licitação, de acordo e à luz do parecer firmado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Pindoretama/CE, 07 de julho de 2023.

Rosana Barbosa de Lima
Secretária do Turismo e Desenvolvimento Econômico.